



MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

--- Estado de São Paulo ---

Centro Administrativo "Marilza Oliveira Gomes Pereira"

**PROCESSO Nº. 6.866/2.025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor do Departamento de Administração, Sérgio Ferreira do Carmo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Decreto nº. 5.698, de 01 de junho de 2.023, e, nos termos do inciso VIII do artigo 72 da Lei Federal nº. 14.133/21, **AUTORIZA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para REALIZAÇÃO DE OITENTA E DUAS INSCRIÇÕES NO 3º SIMPÓSIO INTEGRARE "TRANSTORNOS DO NEURODESENVOLVIMENTO".

A prestação de serviço será realizada pela fornecedora INTEGRARE – CURSOS, PALESTRAS E EVENTOS LTDA (CNPJ nº. 50.088.163/0001-46), pelo valor total de R\$ 13.120,00 (treze mil e cento e vinte reais), com fundamento na alínea 'f' do inciso III do artigo 74 da Lei Federal nº. 14.133/21.

Esse é o meu entendimento, smj, o qual submeto à apreciação do senhor Prefeito Municipal para fins de ratificação do ato.

Espírito Santo do Pinhal, 1º de julho de 2025.

Sérgio Ferreira do Carmo
Diretor do Departamento de Administração



MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

--- Estado de São Paulo ---

Centro Administrativo "Marilza Oliveira Gomes Pereira"

**PROCESSO Nº. 6.866/2.025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, Sergio Del Bianchi Junior, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no Decreto nº. 5.698, de 01 de junho de 2.023, diante do posicionamento do diretor do Departamento de Administração e nos termos do inciso VIII do artigo 72 da Lei Federal nº. 14.133/21, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para REALIZAÇÃO DE OITENTA E DUAS INSCRIÇÕES NO 3º SIMPÓSIO INTEGRARE "TRANSTORNOS DO NEURODESENVOLVIMENTO".

A prestação de serviço será realizada pela fornecedora INTEGRARE – CURSOS, PALESTRAS E EVENTOS LTDA (CNPJ nº. 50.088.163/0001-46), pelo valor total de R\$ 13.120,00 (treze mil e cento e vinte reais), com fundamento na alínea 'f' do inciso III do artigo 74 da Lei Federal nº. 14.133/21.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município (Doe-Pinhal).

Espírito Santo do Pinhal, 1º de julho de 2025.

Sergio Del Bianchi Junior
Prefeito Municipal